

ESCLARECIMENTO E NOVA DATA DE ABERTURA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL nº 18/0003 PG

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de saúde ocupacional e medicina do trabalho, subdividido em: exames laboratoriais, periódicos e consultas médicas; programa de prevenção de riscos ambientais- PPRA; programa de controle médico de saúde ocupacional- PCMSO; treinamento e formação de cipeiros e prevenção de acidentes de trabalho para a CIPA; elaboração de laudo técnico das condições ambientais do trabalho - LTCAT; elaboração de perfil profissiográfico previdenciário - PPP e elaboração de mapas de riscos, para unidades operacionais do Sesc/MA e Odonto Sesc, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL comunica aos interessados que:

1 A empresa **SAFEMED-MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA** solicitou a correção do lote 09 do anexo I do instrumento convocatório, pois alega a repetição em dois casos: **LOTE 09 - EXAMES AUDITIVOS – SÃO LUÍS/MA** e **LOTE 09 - EXAMES AUDITIVOS – CAXIAS –MA**, dessa forma, segue:

<u>ONDE SE LÊ NO ANEXO I:</u>	<u>LEIA-SE NO ANEXO I:</u>
LOTE 09 – EXAMES AUDITIVOS – SÃO LUÍS/MA	LOTE 26 – EXAMES AUDITIVOS – SÃO LUÍS/MA

1.1 A empresa **ONEVENCE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO** solicitou a disponibilização do valor estimado do processo em epígrafe, e conforme Parecer Jurídico informamos que o pedido foi indeferido, pois a Resolução Sesc 1.252/2012 não obriga a sua publicação, apenas diz que será juntado oportunamente, de acordo com a conveniência. Vejamos:

Art. 13 O procedimento da licitação será iniciado com a solicitação formal da contratação, na qual serão definidos o objeto, a estimativa de seu valor e os recursos para atender à despesa, com a consequente autorização e à qual serão juntados oportunamente todos os documentos pertinentes, a partir do instrumento convocatório, até o ato final de adjudicação.

1.2 A empresa **SAFEMED-MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA** solicitou a inclusão na qualificação técnica de comprovações de inscrições e regularidades da empresa e dos responsáveis técnicos junto ao CREA, CRM e CRA, e conforme Parecer

Jurídico informamos que o pedido foi indeferido, pois o item 6.2.1 (*Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, no qual deverá estar indicado o ramo de atividade compatível com o objeto da licitação*) do edital já traz essa exigência, visto que requer prova de registro no órgão competente, a teor do que ensina o art. 12 da Resolução 1.252/2012.

1.3 A empresa **ONEVENCE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO** solicitou a informação do quantitativo de funcionários do Sesc-MA, e conforme Parecer Técnico informamos que o Sesc no Maranhão até a presente data é composto por 486 funcionários.

2 Diante das respostas aos questionamentos informamos que a reunião para o recebimento dos documentos de habilitação e das propostas comerciais será realizada **às 09h (nove horas) do dia 12 de março de 2018**, mantendo-se inalterado o local, sendo este aviso publicado no endereço eletrônico www.sescma.com.br-Licitações.

São Luís-MA, 28 de fevereiro de 2018.

Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Presidente da CPL